DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Olímpia inicia vacinação de pessoas com comorbidades acima de 18 anos e abre cadastro para pessoas sem comorbidades de 55 a 59 anos



A partir desta segunda-feira, dia 07, a secretaria de Saúde de Olímpia abre a vacinação para completar o grupo de pessoas com comorbidades e deficiência permanente (usuárias do BPC), contemplando a última faixa etária de 18 a 29 anos.

Este público pode procurar os dois pontos de vacinação, no drive-thru do Recinto do Folclore e no Salão da Fenossa, a partir das 13 horas. Além disso, todas as pessoas que possuem uma das doenças definidas pelo Ministério da Saúde ou fazem parte de grupos prioritários já inseridos na vacinação, que ainda não se imunizaram, também podem ir aos locais para receber a dose, de segunda a sexta, das 8h às 16h. O novo lote da vacina AstraZeneca chega ao município na manhã desta segunda.

Os moradores com deficiência permanente precisam comprovar que são usuárias do Programa de Prestação Continuada (BPC). Já as pessoas com comorbidades precisam confirmar a condição prioritária, mediante apresentação do atestado padrão, disponível no site da Prefeitura, devidamente preenchido pelo médico da rede pública ou privada que acompanha o paciente. A relação de comorbidades está descrita no formulário, que pode ser acessado diretamente pelo link: http://bit.ly/CadastroeAtestadoVacina.

Além dos documentos específicos de cada público, todos os moradores dos grupos prioritários devem levar um documento oficial com foto, CPF e o Cartão Cidadão Olimpiense ou comprovante de residência.

AMPLIAÇÃO DO CADASTRO

Aproveitando a conclusão do grupo de pessoas com comorbidades, o município está ampliando ainda o cadastro para aplicação de sobra de doses, a chamada “xepa’, para o público de 55 a 59 anos sem comorbidades. A vacinação desta faixa etária está prevista para ser iniciada em todo o Estado, no dia 1º de julho, mas Olímpia adotou a medida para evitar perda de doses e, assim, agilizar a imunização da população local.

Desta forma, os moradores da referida faixa etária podem preencher o formulário disponível no site da Prefeitura, http://bit.ly/CadastroeAtestadoVacina, para que, sempre que houver frascos abertos ao final do dia, o município entre em contato via telefone com o morador cadastrado para que o mesmo procure um posto de vacinação para receber a dose da AstraZeneca, levando os documentos pessoais necessários.

O cadastro também continua para as gestantes e puérperas com comorbidades para que a vacinação seja agendada, tendo em vista a baixa adesão do público, a fim de evitar perda de doses.

Sobre a vacinação de gestantes e puérperas sem comorbidades, acima de 18 anos, e de profissionais da Educação, com 45 e 46 anos, cujo início da vacinação está previsto para esta semana, segundo anunciado pelo Governo do Estado, o município informa que aguarda as orientações do Grupo de Vigilância Epidemiológica de Barretos (GVE) e o envio das doses para poder comunicar a população.

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA	3
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Aviso de Licitação	3
Ratificação	3
Outros atos	4
Outros Atos	6
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia	6
Atos Oficiais	6
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.olimpia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 46.596.151/0001-55
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia
CNPJ 51.359.818/0001-36
Praça João Fossalussa, 867
Telefone: (17) 3279-3999

DAEMO Ambiental
CNPJ 46.933.016/0001-58
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

Prodem Olímpia
CNPJ 51.346.617/0001-02
Av. Aurora Forti Neves, 450-A
Telefone: (17) 3281-6025

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV
CNJP05.009.757/0001-60
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.olimpia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL ESTANCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA.

Contratada: Progresso e Desenvolvimento Municipal – Olímpia. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em limpeza predial para a secretaria de Saúde da Estância Turística de Olímpia/SP. Data de Assinatura: 26/05/2021. Valor: R$228.750,00. Origem: Aditivo n° 17/2020-3 – Dispensa Nº 06/2020. Prorrogação de Prazo. Vigência: até 31/10/2021.

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico n°. 109/2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Live Stream e Drone (filmagens e fotos) para atender às necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/06/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/06/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 02 de junho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico para Registro de Preços n°. 108/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de diárias de controle, operação e fiscalização de portarias e edifícios, para atender as necessidades do Município de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 18/06/2021 às 08h30. Disputa às 09h do dia 18/06/2021. Tel.: (17) 3279-3274. site: https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095. Olímpia, 02 de junho de 2021.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos

Ratificação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo, Secretária Municipal de Saúde da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Fica RATIFICADO a Dispensa de Licitação n°. 17/2021, referente à contratação da empresa: CENTRO TERAPEUTICO MENSAGEIROS DA PAZ, CNPJ: 19.382.002/0001-10, situado à rua Luis Modesto de Oliveira, nº 211, CEP: 15054-765, bairro Terras de São José, na cidade de São José do Rio Preto/SP, destinado Remoção/Internação de dependentes químicos em atendimento à ação judicial Nº1001353-90.2021.8.26.0400, reconhecendo a Dispensa de Licitação nos termos do Artigo 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Prefeitura Municipal de Olímpia, 01 de junho de 2021.

Maria Cláudia Vieira Marcondes Lemos de Toledo

Outros atos

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP
CNPJ: 02.683.546/0001-10
e-mail – blue.star@globo.com
Assunto: Pregão Eletrônico n. 222/2020 – Ata de Registro de Preços n. 45/2021 – Autorização de Fornecimento nº: 1773/2021 e 3015/2021

Ref.: Entrega de produtos em atraso

Senhor Fornecedor,

Considerando a notícia de que essa empresa, até o presente momento, não entregou os equipamentos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas;

Considerando que mesmo após cobrança via e-mail, no dia 14/04/2021 e 19/05/2021, essa empresa quedou-se silente;

Considerando que o item 2.1 da Ata de Registro de Preços 45/2021 do Pregão Eletrônico n. 222/2020 estabelecendo que "O prazo para a entrega dos materiais será de 03 (três) dias úteis após o recebimento das Autorizações de fornecimento".

Considerando que o edital prevê penalidades para o caso de descumprimento dos prazos contratuais;

Notificamos o representante legal desta empresa nos seguintes termos:

1) No prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento desta, entregue os produtos objeto das Autorizações de Fornecimento supramencionadas, nos exatos termos contratados;

2) O não cumprimento do prazo supramencionado constitui em mora a contratada, sujeitando-a a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7.2.2 da Ata, a saber:

7.2.3) **1% (um por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 10% (dez por cento), que corresponde a 10 (dez) dias de atraso;
7.2.4) **2% (dois por cento)** por dia de atraso, na entrega do objeto da licitação, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério da CONTRATADA, quando o atraso ultrapassar 10 (dez) dias;
7.2.5) **5% (cinco por cento)** sobre o valor total contratado, por descumprimento do prazo de entrega do objeto da licitação, sem prejuízo da aplicação do disposto nos subitens 7.2.3 e 7.2.4;
7.2.6) **15% (quinze por cento)** sobre o valor total contratado nos casos de recusa ou inexecução.

2.1) A multa será apurada na entrega dos produtos e cobrada por procedimento administrativo estabelecido no contrato.

3) Nos termos do disposto na cláusula 7.3 do contrato, o descumprimento das obrigações contratuais poderá ensejar, ainda, a rescisão do mesmo, acarretando as penalidades decorrentes entre elas a suspensão do direito de licitar e contratar com esta administração, nos termos da cláusula 7.3.1.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA
CAPITAL NACIONAL DO FOLCLORE E TERRA DE ÁGUAS QUENTES

4) Em atenção ao princípio da ampla defesa, concedo o prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento desta, para a empresa, em querendo, apresentar o contraditório, em face do disposto na presente notificação.

Olímpia, 02 de junho de 2021.

Gisele Adriana Mendes
Chefe do Setor de Almoxarifado

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Outros Atos

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA –

CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO N° 03/2020

OBJETO: O presente tem por objeto repasse de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo Coronavírus (COVID-19) a ser disponibilizados aos Estados e Municípios para leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI habilitados para atuar de forma coordenada no controle do avançada pandemia da COVID – 19, propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde e Município Regionais, e, Plano de Trabalho previamente definido entre partes. Valor Provisionado do Aditivo R$ 5.760.000,00, com recursos federais e/ou estadual, dividido em parcelas repassadas a entidade, conforme rapasse federal e/ou estadual. Período de Vigência de 31 de maio a 31 de dezembro de 2021. Data da Assinatura: 31/05/2021. Valor Global: R$ 10.560.000,00. Prefeito Municipal: Fernando A. Cunha.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 828, DE 28 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte à Senhora SANDRA MARIA ROCHA BERTOLI SASDELLI em razão do falecimento do ex-servidor aposentado Senhor ROBERTO SASDELLI JÚNIOR.

CLEBER LUIS BRAGA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia – OLÍMPIA PREV, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 80/2010, e

Considerando o art. 23, § 8° e art. 36, II ambos da Emenda Constitucional n.º 103/2019 e art. 40, § 7°, inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 9º, I e art. 25, I da Lei Complementar n.º 80, de 18/06/2010,

R E S O L V E,

Art. 1.º Conceder o benefício de Pensão por Morte em favor da Senhora SANDRA MARIA ROCHA BERTOLI SASDELLI, portadora do RG n.º 9.210.034-X e inscrita no CPF sob o n.º 974.273.228-00, cônjuge do de cujus, faz jus a concessão do benefício de pensão por morte em razão do óbito do Senhor ROBERTO SASDELLI JÚNIOR, portador do RG n.º 3.517.275-7 e inscrito no CPF sob o n.º 142.079.829-49, ex-servidor aposentado por invalidez proporcional, conforme Processo n.º 024/2021 do OLÍMPIA PREV, a partir de 22/03/2021, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2.º O reajuste se dará pela paridade, nos termos do Parágrafo único do art. 6-A da Emenda Constitucional n.° 41/2003, que determina que “Aplica-se ao valor dos proventos de aposentadorias concedidas com base no caput o disposto no art. 7º desta Emenda Constitucional, observando-se igual critério de revisão às pensões derivadas dos proventos desses servidores (Incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 2012).

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com seus efeitos a partir de 22/03/2021.

Publique-se, registre-se, afixe-se e cumpra-se.

Olímpia, em 28 de maio de 2021.

CLEBER LUIS BRAGA

Diretor Presidente